



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato N° 086/2017, firmado com a empresa **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP**, para adequação da Iluminação Pública na Avenida Rio Grande do Sul no Município de Canarana-MT.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal n°. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguai, n° 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. n°. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita n° 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, por outro lado a empresa, **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF n.º 15.984.883/0001-99 e Inscrição Estadual sob n.º 10.506.793-8, estabelecida a Avenida Volta Redonda n° 951, Bairro Jardim Novo Mundo, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, representada neste ato por seu procurador legalmente constituído, **SR. EDISON FARIA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 3573318 SSP/GO e portador do CPF n° 706.990.701-04, residente à Rua do Delfin, Quadra 44, lote 20, casa 01, Bairro Jardim Atlântica, Goiânia-GO, firmam o presente **ADITIVO AO CONTRATO 086/2017**, conforme decidido no Processo de Licitação na modalidade de **Tomada de Preços n° 004/2017**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo **acréscimo na execução de adequação da Iluminação Pública na Avenida Rio Grande do Sul no Município de Canarana-MT**, conforme planilhas orçamentárias elaboradas pelo setor de engenharia desta municipalidade, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira - do Objeto, referente ao processo de licitatório na modalidade **Tomada de Preços n° 004/2017**.

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica **acrescido um percentual no montante de 24,12646% (vinte e quatro inteiros, doze centésimos e sessenta e quatro e seis milésimos por cento)** do valor global da obra conforme planilha orçamentária elaborada pelo setor de engenharia desta municipalidade, no valor total de **R\$ 245.592,24 (Duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos)** que passa a fazer parte integrante do processo.

2.2.1 - Com o acréscimo constante no item 2.1, a Cláusula Terceira - do Preço e das Condições de Pagamento, do contrato originário passará a ser de **R\$ 1.263.529,56 (Um milhão duzentos e sessenta e três mil quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos)**.

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 - Conforme justificativa apresentada pela Secretaria de Obras, foram acrescidos serviços na instalação de luminárias completas com braço ornamental, lâmpadas, etc., na



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

Praça do Avião, Rotatória da Avenida Santa Catarina com a Rua Campo Novo e na Rotatória e Ilha do Final da Avenida Rio Grande do Sul, onde nessas ultimas foram incluídos também os postes metálicos e ainda o fato de que as lâmpadas em LED trarão economia aos cofres públicos no pagamento da iluminação publica (**justificativa em anexo**).

3.2 - O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº. 86/2017, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Canarana-MT, 21 de Junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

.....
FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FERIA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

.....
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP
EDISON FARIA JUNIOR
PROCURADOR
CONTRATADA

.....
ERNANI LUIZ MÜLLER
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

01.....

02.....



JUSTIFICATIVA

Assunto: Aditivo de Valor

Contrato nº 086/2017 – Tomada de Preços Nº 001/2017

Contratada: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF n.º 15.984.883/0001-99 e Inscrição Estadual sob n.º 10.506.793-8, estabelecida a Avenida Volta Redonda nº 951, Bairro Jardim Novo Mundo, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de adequação da Iluminação Pública na Avenida Rio Grande do Sul no Município de Canarana-MT

Sr. Prefeito:

O Contrato nº 086/2017 tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para execução de adequação da Iluminação Pública na Avenida Rio Grande do Sul no Município de Canarana-MT** e o mesmo necessita ser aditivado em **24,12646%** (vinte e quatro inteiros, doze centésimos e sessenta e quatro e seis milésimos por cento) no montante de **R\$ 245.592,24 (Duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos)**.

Quanto ao aditamento de valor dá-se devido ao fato de que o projeto inicial contemplava apenas os postes existentes na Avenida Rio Grande do Sul e durante a realização da obra, verificou-se que em alguns trechos principalmente no final da avenida não existiam os postes para a montagem dos braços de iluminação e diante disso, existe e necessidade de instalar os postes de concreto e ainda as luminárias.

Observando a viabilidade técnica e econômica do projeto no que diz respeito a economia de consumo, optou-se também pela instalação de luminárias na Praça do Avião e também Rotatória da Avenida Santa Catarina com a Rua Campo Novo e na Rotatória e Ilha do Final da Avenida Rio Grande do Sul.

E, assim sendo, é de suma importância o acréscimo de serviços devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

Canarana – MT, 21 de Junho de 2017.

Wilson Biguelini
Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

Canarana – MT, 21 de Junho de 2017.

De: Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Para: Dr Walter Custódio da Silva
Procurador Jurídico

Senhor Procurador,

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e mediante a justificativa técnica apresentada sobre o aditivo de valor do contrato nº 086/2017 (**Contratação de empresa especializada para execução de adequação da Iluminação Pública na Avenida Rio Grande do Sul no Município de Canarana-MT**), solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Solicitamos ainda, que sendo possível, que seja elaborada a minuta do termo aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



PARECER JURÍDICO

Assunto: Aditivo de Valor

Contrato nº 086/2017 – Tomada de Preços Nº 001/2017

Contratada: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP, CNPJ/MF n.º 15.984.883/0001-99 e Inscrição Estadual sob n.º 10.506.793-8, estabelecida a Avenida Volta Redonda nº 951, Bairro Jardim Novo Mundo, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de adequação da Iluminação Publica na Avenida Rio Grande do Sul no Município de Canarana-MT

Sobre o ponto de vista técnico a justificativa apresentada pelo Sr. Wilson Biguelini - Secretário Municipal de Obras e serviços Urbanos, não deixa dúvida sobre a necessidade do acréscimo de valor do referido contrato.

No que concerne o acréscimo de serviços o mesmo está amparado pelo §1º do Artigo 65 da Lei 8.666/93 que permite o acréscimo em até **25% (vinte e cinco por cento)**, onde o contrato em questão sofrerá um acréscimo de **24,12646% (vinte e quatro inteiros, doze centésimos e sessenta e quatro e seis milésimos por cento)**, perfazendo o montante de **R\$ 245.592,24 (Duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos)**.

Portanto encontra-se em condições de ser aditivado em razão do significativo aumento de serviços verificados, o que segundo relatado, é bastante viável.

No que concerne verificamos não ser necessário que seja prorrogado o prazo de execução dos serviços, pois o prazo inicial concedido pelo visto será o suficiente para a execução completa dos serviços e neste caso as inclusões no projeto demonstram a desnecessidade de aditamento de prazo e sim somente de valor.

Em sendo assim, opinamos favoravelmente para que seja promovido o aditamento contratual e ainda orientamos que seja formalizado nos formatos já utilizados pelo setor de licitações e contratos, sem a necessidade de apresentar nova minuta para a formalização do Termo Aditivo.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Canarana – MT, 21 de Junho de 2017.

Walter Custodio da Silva
Procurador Jurídico



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: Aditivo de Valor

Contrato nº 086/2017 – Tomada de Preços Nº 001/2017

Contratada: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF n.º 15.984.883/0001-99 e Inscrição Estadual sob n.º 10.506.793-8, estabelecida a Avenida Volta Redonda nº 951, Bairro Jardim Novo Mundo, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de adequação da Iluminação Pública na Avenida Rio Grande do Sul no Município de Canarana-MT

Considerando a justificativa apresentada pelo Sr. Wilson Biguelini, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e após a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de valor.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de valor do contrato em questão, até o limite permitido por lei, **AUTORIZAMOS** o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Canarana – MT, 21 de Junho de 2017

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal